



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

EDITAL Nº 011/2024 CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL SC

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais no decorrer do ano, o Prefeito Municipal de Sul Brasil/SC, Sr. MAURILIO OSTROSKI, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 344/2000 e suas alterações Lei Complementar nº 385/20001 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

01/04/2024: Publicação da chamada pública emergencial

03/04/2024 a 05/04/2024: Inscrições presenciais das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Sul Brasil/SC

08/04/2024 - Contagem dos pontos e publicação do resultado preliminar

09/04/2024- Recurso contra resultado preliminar até as 11:30 horas

09/04/2024- Homologação e publicação da ata e resultado final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Município de Sul Brasil/SC;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Professor(a) de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental para o ano de 2024, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos;
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.



1.6. A validade do Processo Seletivo Simplificado será até 13 de dezembro de 2024 ou para eventuais necessidades da Administração durante a vigência do ano de 2024, desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia 03/04/2024 a 05/04/2024 das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Sul Brasil/SC.

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no anexo, devendo ser uma ficha para cada cargo;
- g) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área;
- h) Cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor(a) de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia	CR	20 ou 40 HORAS
Professor(a) de Educação Infantil	Não Habilitado	CR	20 ou 40 HORAS
Professor(a) de Ensino Fundamental	Não Habilitado	CR	20 ou 40 HORAS



OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

2.6. Descrição da vaga:

Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Carreiras, no Anexo I da Lei Complementar Nº 344/2000, de 31 de maio de 2000 e suas alterações.

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise da documentação.

3.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo correspondente, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de pontos.

4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

- I - Tempo de serviço no Município de Sul Brasil/SC;
- II – Titulações na área;
- III - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Conta no banco SICCOOB agência 3036;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta;
- h) E demais documentações exigidas pela administração.

6 - DOS RECURSOS



6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, no dia 09/04/2024 até às 11:30 horas diretamente na Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato, na presença de Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Sul Brasil/SC e portal eletrônico do município.

7.2. O não comparecimento dos chamados em até 01 (um) dia útil após o chamado caracterizará desistência.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do deste Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sul Brasil/SC, 01 de abril de 2024.

**MAURILIO OSTROSKI
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

ANEXO I

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 011/2024**

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Carga Horária: _____

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nº RG: _____ Data de nascimento: __/__/____ Sexo: M () F ()

CPF: _____ Estado Civil: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Fone: () _____

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024 responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Sul Brasil, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato:



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

ANEXO II DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 011/2024 para Admissão de Professor, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____
TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição



ANEXO III

Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursando graduação	10 pontos
Graduação na área	10 pontos
Pós graduação	10 pontos
Mestrado	10 pontos
Doutorado	10 pontos
Tempo de serviço na área	1 ponto por ano

1.1.1 – Na comprovação do diploma de escolaridade serão aceitas fotocópias que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente assinadas.